



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

Ofício nº 65/2020-Pres

Brasília, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro da Economia  
Brasília - DF

**Assunto:** Sugestão de apreciação, discussão e concessão de pleitos da Presidência da ANETRANS – Associação Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes e da Presidência do SINAENCO – Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva.

Senhor Ministro da Economia,

Sugerimos a apreciação, discussão e concessão de pleitos da Presidência da ANETRANS – Associação Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes e da Presidência do SINAENCO – Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva, durante a pandemia do COVID-19 nos termos a seguir:

A epidemia de Corona vírus, recentemente surgida na China, tomou proporções globais em um curto período de tempo, tendo alcançado o status de pandemia, segundo declaração da Organização Mundial da Saúde. No Brasil, segundo registros recentes, os casos suspeitos passam de dois mil, sendo que mais de trezentos casos de COVID-19 já foram confirmados. Na cidade de São Paulo e Rio de Janeiro já existe transmissão comunitária, que é aquela verificada quando as autoridades de saúde não conseguem rastrear a origem da infecção.

Diante do estado de calamidade pública do nosso país, decorrente da pandemia do corona vírus e das trágicas consequências em evolução, as entidades que assinam o presente documento, representativas das empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva estabelecidas no Brasil, responsáveis pela elaboração de estudos e projetos, pelo gerenciamento, supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras e empreendimentos, extremamente preocupadas com o impacto desastroso que poderá levar à ruína as empresas do setor, já tão fragilizadas pelo desequilíbrio econômico e financeiro que há anos castiga o país, vêm, primeiramente, se colocar à disposição, através das empresas representadas, para apoiar nas ações e na execução dos serviços emergenciais e necessários para conter o corona vírus.

Nesse sentido, urge para que sejam tomadas medidas necessárias para o atendimento dos seguintes pleitos (ofício em anexo):



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI

### 1. Questões Econômicas

- 1.1. Alteração da circular SUP/ADIG Nº 10/2020-BNDES visando a simplificação do processo de tomada de crédito e redução do custo efetivo para as empresas com faturamento inferior a R\$ 90.000.000,00.
- 1.2. Manutenção e ampliação dos programas de investimento em elaboração de projetos estruturantes, potencializando a retomada segura dos empreendimentos necessários e revitalização da economia.
- 1.3. Pagamento imediato de faturas e créditos com órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, independentemente dos prazos estabelecidos nos contratos;

### 2. Questões Tributárias

- 2.1. Regulamentação do REFIS para empresas com dívidas inferiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), não enquadradas na MP 899/19;
- 2.2. Prorrogação do prazo para pagamento de todos os Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias (PIS, COFINS, INSS, Simples Nacional, IRPJ e CSLL lucro presumido e arbitrado, bem como o Lucro Real com apuração trimestral), por prazo indeterminado, até seis meses após o encerramento do estado de calamidade pública; - Parcelamento do montante de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, que foram prorrogados, por prazo não inferior ao dobro do número de meses de vigência do estado de calamidade pública acrescido pelos seis meses ora solicitados.
- 2.3. Redução de 50% no valor de todos os encargos incidentes sobre a folha de pagamento, por prazo indeterminado, até 6 (seis) meses após o encerramento do estado de calamidade pública;
- 2.4. Implantação da desoneração da folha de pagamentos do setor, e de forma definitiva;
- 2.5. Possibilidade de compensação de prejuízo fiscal em recolhimentos de IR fonte/PIS/COFINS sem limite de 30%.

### 3. Questões Trabalhistas

- 3.1.- Redução da jornada de trabalho dos profissionais vinculados a contratos que eventualmente sofrerem restrição do ritmo normal, mediante acordo entre as partes, respeitando: - Remuneração proporcional à redução da jornada de trabalho e não inferior a 50% do salário normal; - A manutenção de plano de saúde e odontológico (se existentes).
- 3.2. Lay-off – no caso de suspensão do contrato da empresa: - Suspensão dos contratos de trabalho por até 4 meses, mediante acordo entre as partes; - Garantida ao empregado a remuneração mínima de 25% do salário, a ser paga pelo empregador, e o recebimento do seguro desemprego; - Manutenção de plano de saúde e odontológico (se existentes).



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO EXTERNA  
AÇÕES PREVENTIVAS CORONAVÍRUS NO BRASIL – CEXCORVI


3.3. Rescisão do contrato de trabalho dos profissionais vinculados a contratos rescindidos: - A multa devida ao trabalhador poderá ser paga em até três meses após o fim do estado de calamidade pública; 4 / 5 - Demais verbas rescisórias a serem pagas em parcelas mensais, com valor limitado ao valor do salário percebido pelo profissional.

3.4. Possibilidade de reconstrução de profissionais demitidos, a qualquer tempo, sem que seja declarada a unicidade contratual.

Nesse contexto, tratam-se de reivindicações que podem ser vitais para a sobrevivência do setor nos próximos meses, bem como para a manutenção de milhares postos de trabalho.

Dessa forma, diante da situação excepcional que estamos vivenciando, precisamos aliar as medidas de prevenção que vêm sendo adotadas com ações correspondentes que minimizem as externalidades negativas que podem ser fatalmente prejudiciais a setores da Arquitetura e Engenharia Consultiva estabelecidas no Brasil, no futuro, os efeitos decorrentes da crise mundial que se instala não sejam desastrosos.

Atenciosamente,

  
Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**  
Coordenador

  
Deputada **CARMEN ZANOTTO**  
Relatora